



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 63/2023.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE
TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIAS E
REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, nos moldes do artigo 167, inc. VI da Constituição Federal e art. 43, §1º, inc III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, mediante Decreto, autorizado a realocar recursos orçamentários a título de Transposição, Remanejamento, e Transferência até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2023, excetuados para fins desta lei, o orçamento da Câmara Municipal, que fica impedido de sofrer qualquer alteração.

§1º A Transposição, Remanejamento e Transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§2º Para efeito desta Lei, entende-se como:

I. Transposição: a realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho dentro de um mesmo órgão orçamentário.

II. Remanejamento: a realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alterações de competências e atribuições;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

III. Transferência: a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de categoria econômica de despesa.

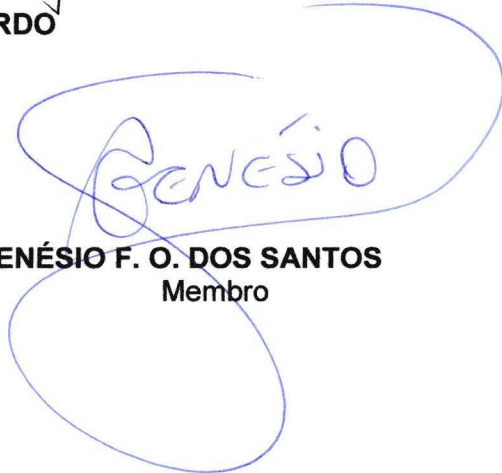
Art. 2º A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração de valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


MÁRCIO BERALDO
Relator


GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro